



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

OFÍCIO nº 53/2021 - MPC-RMAM

Manaus, 01 de fevereiro de 2021.

Senhor Procurador da República,

Em resposta ao Ofício nº 013/2021/2º OFÍCIO-PRM-TEFÉ, informamos que não houve a comprovação, pelo IPAAM, de atendimento efetivo a nossa Recomendação nº 01/2020, o que ensejou a propositura da Representação nº 12/2020-MPC junto ao TCE/AM.

Diante disso, encaminhamos nesta oportunidade cópia da Representação e seus anexos, bem como cópia dos despachos presentes nos autos do Processo nº 14.180/2020-TCE/AM.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
IGOR DA SILVA SPÍNDOLA
PROCURADOR DA REPÚBLICA TITULAR DO 2.º OFÍCIO DA PRM TEFÉ
NESTA